



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Procuradora Maria Cecília Borges

PARECER

Denúncia n. 1.066.549

Excelentíssimo Senhor Relator,

Compulsando os autos, o Ministério Público de Contas ratifica seu parecer anterior, exarado em fevereiro de 2021 (cód. arquivo: 2357996, n. peça: 23), pela parcial procedência dos apontamentos objeto da presente ação de controle externo, o que dá ensejo à aplicação de multa aos responsáveis, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, bem como pela emissão de determinação aos responsáveis para que não mais pratiquem as condutas tidas como irregulares, devendo este Tribunal providenciar que sua unidade técnica competente monitore o cumprimento dessa determinação.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2022.

(Documento assinado digitalmente – arquivo digital disponível no SGAP)

Maria Cecília Borges

Procuradora do Ministério Público / TCE-MG